



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 978

Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o resultado preliminar da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018, apresentado pela Comissão Organizadora, conforme Ofício n.º 001/2018-COC; considerando o disposto nos itens 7 e 8 do Edital de PSS n.º 002/2018:

Resolve:

Tornar público, a classificação preliminar da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018, na forma da disposição a seguir especificada:

Classificação	Nome	RG	Escolaridade	Tempo de Serviço	Pontuação Total
1º	Elizabeth dos Santos Araújo	57955759	35	03	38
2º	Flávio Antônio de Oliveira	85737473	35	02	37
3º	Renata Pereira Ricardo	103323002	30	04	34
4º	Nildicéia da Silva	86404443	30	0	30

Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal compreendido entre as 08h00 do dia 02/07/2018 e as 17h00 do dia 04/07/2018, através do requerimento constante do Anexo II do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018, protocolizado no setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

SUMARIO

	PAG
→ DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC	
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	01
ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2018/2019 EDITAL DO RESULTADO FINAL	02
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	02
→ LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC	
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 – (PMRC) DISPENSA POR LIMITE Nº 3/2018 (PMRC)	03
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC) (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)	03
→ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO-PR	
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018	04
→ CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA Nº 008/2018	05
LEI Nº 1318/2018	06
LEI Nº 1319/2018	07
LEI Nº 1320/2018	08



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 978

Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2018/2019 EDITAL DO RESULTADO FINAL

O Senhor Kleber Braz Dias, Presidente da Comissão Eleitoral, que a esta subscreve, torna público, o resultado final da Eleição da CIPA, Gestão 2018/2019 realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2018.

Ordem	Nome	Categoria	Votos
1º	ESMERALDO RICARDO	TITULAR	134 votos
2º	DANIELA CRISTINA RIBEIRO	TITULAR	99 votos
3º	ELISEU GOSMATI	SUPLENTE	93 votos
4º	EVERTON JOSÉ SANTOS	SUPLENTE	79 votos
5º	RENATA DENISE BENETTI		63 votos
6º	REGINALDO MANOEL ASSUNÇÃO		57 votos
7º	EMERSON JOSÉ MENDONÇA		47 votos
8º	MARISA OLIVEIRA DE ARAUJO		45 votos
9º	OTACILIO GRACIANO		15 votos
BRANCOS E NULOS			05 votos

Os eleitos na condição de titulares e suplentes representante dos servidores serão empossados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2018/2019, no dia 31 de julho de 2018, juntamente com os membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo, para representar o município.

Kleber Braz Dias
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, a desclassificação da estudante Taina Soares Xavier, portadora da CIRG nº 14.619.293-0 aprovada em 16º lugar no processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas de estágio por alunos matriculados no curso de Técnico em Administração, nos termos do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2017, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município, para assumir a respectiva vaga, conforme Edital de Convocação datado de 21.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 01/2017; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 8.1 daquele Edital e prorrogado por um ano conforme Decreto 720/2018 de 22 de março de 2018; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando a desclassificação da estudante Taina Soares Xavier por não ter anuído a convocação.

RESOLVE

Convocar, a estudante Jéssica Cristêncio Salvalaggio, portadora da CIRG nº 14.006.456-4, matriculada no curso Técnico em Administração aprovada em 17º lugar no processo seletivo Público n.º 01/2017, para comparecer no dia 02 de julho de 2018, às 14h00min, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos, visando submeter-se a exame médico admissional, a fim de assumir vaga de estágio junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Fotocópias
- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.
- Documentos Originais:
- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 5.3 do Capítulo 5 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 978

Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 – (PMRC) DISPENSA POR LIMITE Nº 3/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: APLANE - TECNOLOGIAS DE
PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 04.081.870/0001-93

OBJETO: Aquisição de sessão de uso de software web
de sistema de gestão de fornecedores, licitações e
contratos licitatórios.

VIGÊNCIA: 23 de junho de 2018 a 22 de julho de 2018.

Ribeirão Claro, 21 de junho de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 – REGISTR DE PREÇOS (PMRC) (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: AUTO POSTO CHAMMAS LTDA -

CNPJ/MF: 09.328.660/0001-70

OBJETO: A possível aquisição de até 120.000 litros de
gasolina comum e de até 50.000 litros de etanol, para
serem utilizados no abastecimento dos veículos que
compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze)
meses.

VALOR: R\$ 7.742,25 (sete mil, setecentos e quarenta e
dois reais e vinte e cinco centavos).

Ribeirão Claro, 25 de junho de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018.

Ano V

Edição nº 978

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM RIBEIRÃO CLARO LTDA ME - **CNPJ:** 13.274.465/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de horas máquina de retro escavadeira de pneus com tração 4x4 e horas de caminhão caçamba de maneira fracionada para abertura e fechamento de valas nas manutenções das redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto sanitário podendo ser a contratação de no mínimo 30 (trinta) minutos no município de Ribeirão Claro – PR.

ADITIVA-SE A QUANTIDADE DE HORAS EM 25%

ADITIVA-SE O VALOR DE R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 28 de junho de 2018.

ASSINARAM: Mauro Moreton pela Contratante e Humberto Bellia pela Contratada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 978

Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –
SAAE DE RIBEIRÃO CLARO-PR

PORTARIA Nº 008/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a servidora TICIANA SILVA FONTEQUE portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.007.615-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 047.710.939-03, pelo período de 26/06/2018 à 15/07/2018 para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação, em substituição à servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI;

Parágrafo único. A substituição se dá em virtude de férias da servidora Sandra Cristina Pirola Cirelli;

Art. 2º. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput do artigo anterior, passa a vigorar com seguintes servidores:

I – Presidente: EVANDRO CIRELLI GIROLDO – CPF/MF sob nº 050.598.089-47

II – Secretária: MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO – CPF/MF sob nº 287.688.748-71

III – Membro: TICIANA SILVA FONTEQUE – CPF/MF sob nº 047.710.939-03

Art. 3º. Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

Art. 4º. As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 002/2018.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

Art. 6º. Esta Portaria passará a vigorar à partir de 26 (vinte e seis) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 26 de Junho de 2018.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 978

Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1318/2018

SÚMULA: Desafeta e autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel pertencente ao Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Consideram-se desafetados os imóveis de propriedade do Município de Ribeirão Claro, Rua Deolindo Panichi, com área de 1.185,36 m² (um mil, cento e oitenta e cinco metros vírgula trinta e seis centésimos de metro quadrado) e Rua Tiradentes, com área de 312,63 m² (trezentos e doze metros vírgula sessenta e três centésimos de metro quadrado), totalizando 1.541,80 m² (um mil quinhentos e quarenta e um metros vírgula oitenta centésimos de metro quadrado).

I – A Rua Deolindo Panichi tem as seguintes características:

“A poligonal tem início no ponto **0=PP**, situado na esquina da Rua Tiradentes com a Rua Deolindo Panich, segue com o rumo de **6°47'52"NE** e percorre **80.67m**, que faz divisa com **Laticínios Carolina Ltda**, até o ponto **4**, segue com o rumo de **79°16'20"NO** e percorre **12.67m**, que faz divisa com **Avenida Pe. João Mendes** até o ponto **5**, segue com o rumo de **6°43'35"SO** e percorre **94.52m**, que faz divisa com **Laticínios Carolina Ltda**, até o ponto **6**, segue com o rumo de **81°51'14"SE** e percorre **12.52m**, até o ponto **3**, segue com o rumo de **6°47'52"NE** e percorre **13.27m**, que faz divisa com **Rua Tiradentes**, até o ponto **0=PP**, onde teve início esta descrição”.

II – A Rua Tiradentes tem as seguintes características:

“A poligonal tem início no ponto **0=00**, situado na esquina da Rua Deolindo Panich com a Rua Tiradentes, segue com o rumo de **82°02'21"SE** e percorre **23.56m**, que faz divisa com **Laticínios Carolina Ltda**, até o marco **1**, segue com o rumo de

LEI Nº 1318/2018

7°23'14"SO e percorre **13.35m**, que faz divisa com **Rua Tiradentes** até o marco **2**, segue com rumo de **81°51'14"NO** e percorre **23.42m**, que faz divisa com **Laticínios Carolina Ltda**, até o marco **3**, segue com o rumo de **6°47'52"NE** e percorre **13.27m**, que faz divisa com **Rua Deolindo Panich**, até o ponto **0=PP**, onde teve início esta descrição.”.

Art. 2º Fica atribuído o valor de R\$175.485,68 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para venda dos imóveis de propriedade do Município descritos no artigo anterior:

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar onerosamente, por meio de Concorrência Pública, os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018.

Ano V

Edição nº 978

Pág. 7 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1319/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

10.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01–Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.1.157–Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores

12.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018.

Ano V

Edição nº 978

Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1320/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.02–Transporte Rodoviário

26.782.0013.1.156–Aquisição de Pá Carregadeira sobre Rodas

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores

40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**